PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
SECRETARIA
Publicada no jornal FOLHA DE ITAPUÍ em 03/06/93
pag. 6
ADEMAR CAFEO
SECRETÁRIO

LEI Nº 1.639
DE 19 DE MAIO DE 1993

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE Cr$ 10.600.000.000,00 PARA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

ANTONIO CESAR SIMÃO, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapuí, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar da importância de Cr$ 10.600.000.000,00 para suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Gabinete do Prefeito

3000- Despesas correntes
3130-,Serviços de terceiros e encargos Cr$ 150.000.000,00

Secretaria

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal Civil.....Cr$ 500.000.000,00

Administração

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal civil.....Cr$ 800.000.000,00

Finanças(tributação tesouraria, contabilidade)

3000- Despesas correntes
3200- Transferências correntes
3251-Inativos.....Cr$ 2.000.000.000,00
3253- Salário família.....Cr$ 50.000.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino fundamental

3000-Despesas correntes
3111-Pessoal civil.....Cr$ 3.000.000.000,00
3200- Transferências cprrentes
3250- Transferências à pessoas
3251- Inativos.....Cr$ 500.000.000,000

Educação física e desportos

3000- Despesas correntes
3120- material de consumo.....Cr$ 200.000.000,00

Cultura

3000- Despesas correntes
3120- Material de consumo.....Cr$ 200.000.000,00

HABITAÇÃO E URBANISMO
Logradouros Públicos

3000- Despesas correntes
3111- Pessoal civil.....Cr$ 3.000.000.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
Assistência

3000- Despesas correntes
3130- Serviços de terceiros e encargos.....Cr$ 200.000.000,00

TOTAL.....Cr$ 10.600.000.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão a conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente - exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 19 de maio de1993

ANTONIO CESAR SIMÃO
Prefeito Municipal

Afixada no local de costume e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário